

**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL**  
**SAO FRANCISCO CONDE**

**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1221**  
**Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do - FN**  
**DATA: 10/11/2020**  
**ORÇAMENTÁRIO**

Credor: 1618      **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**

Órgão: 31                      - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E

Unidade: 31.32                - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0004      - CHICO TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 6.277      - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IM

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	37.860,00

Recursos:	Conta	Banco	Valor
	64531	BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)	37.860,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

cf 1503

05-11-2020

As 11:30

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004889/2020

Número do processo: 0004889/2020  
Número único: S87.488.YD5-34  
Solicitação: 1 - PAGAMENTOS  
Número do protocolo: 48567  
Número do documento:  
Requerente: 10980 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE - CPF/CNPJ do requerente:  
Beneficiário: 13061 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
Localização atual: 010.001.000 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
Org. de destino:  
Protocolado por: juciara dos santos dantas Atualmente com: juciara dos santos dantas  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 03/11/2020 10:32 Previsto para: Concluído em:  
Súmula: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO REFERENTE A EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE.  
NOTA FISCAL: 231  
VALOR: 37.860,00.  
Observação: SEC. ORIGEM - SEDESE

juciara dos santos dantas  
(Protocolado por)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE  
(Requerente)

Hora: 10:32:28



Emissão de comprovantes

G3351110114705111  
11/11/2020 10:19:38

10/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:18:02  
457704577 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SAO FRANCISCOVIDEPI  
AGENCIA: 4577-2 CONTA: 19.376-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	10/11/2020
NR. DOCUMENTO	558.073.000.004.388
VALOR TOTAL	37.860,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ORGENIO G VIANA LTDA  
AGENCIA: 8073-X CONTA: 4.388-5  
NR. DOCUMENTO 554.577.000.019.376

=====

NR. AUTENTICACAO	5.365.E78.7A3.2FC.DDF
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JA783897 MARIA DALVINA SANTOS COSTA DANTAS.

ORDEM DE PAGAMENTO

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E  
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL  
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo  
Sub-Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Fonte: 0029 - Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	16.816,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	37.860,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	64.999,70	Total ( B ) :	54.676,30
		Saldo ( A - B ) :	10.323,40

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim UF: MG  
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 231 - COMPETENCIA 10/2020.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 37.860,00

Fica autorizado o pagamento de 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)

Descontos:

Total de descontos: 0,00  
Líquido a pagar: 37.860,00

Recursos:

Conta Banco	Cheque/Docto	Valor
64531 BB - 19.376-3 - S. FCO - COVID EPI (FTR 29)		37.860,00

O processo foi pago conforme autorização.

Data: 10/11/2020

Maria Dalvine Santos Costa Dantas  
Diretora Financeira



### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Órgão:	31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade:	31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade:	6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACION
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo
Sub-Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Fonte:	0029	- Transferência de Recursos do - FNAS

Número do empenho :	432	Pagamentos anteriores :	16.816,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da ordem :	37.860,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	64.999,70	Total ( B ) :	54.676,30
		Saldo ( A - B ) :	10.323,40

Credor:	1618	<b>ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA</b>				
Endereço:	R SAID MANSUR,82 - LETRAA		Cidade:	Betim	UF:	MG
C.N.P.J.:	31-411-095/0001-60		Inscr.Est./Ident.Prof.:			

**Especificação:**

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 231 - COMPETENCIA 10/2020.

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	37.860,00
--------------------------------	---------------	-----------

Fica autorizado o pagamento de 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)

**Descontos:**

Total de descontos:	0,00
Líquido a pagar:	37.860,00

Autorizo o pagamento desse processo

Data: 04/11/2020

Aloísio Oliveira de Souza  
Secretário de Desenv. Social e Esportes



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Data: 04/11/2020

LIQUIDAÇÃO Nº 1298

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E  
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL  
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL  
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Sub-Elemento: 33903099000000 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Fonte de recursos: 0029 - 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso  
Código reduzido: 000209

37

Número do empenho :	432/20	Liquidações Anteriores:	16.816,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da liquidação:	37.860,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	54.676,30
		Saldo (A - B):	10.323,40

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim  
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MG

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020. CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021. NOTA FISCAL Nº 231 - COMPETENCIA 10/2020.

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais).

DECLARAÇÃO

Declaramos que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados.

Data : 04/11/2020

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data : 04/11/2020

CONFORME NOTA FISCAL  
*Quiana*  
05/13/2020

*Margareth*  
Téc. Contabilidade/Dept.  
Execução Contábil FMAS  
Mat. 5000



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Empenho

Data: 10/09/2020

Nº do empenho : 432/20

Global

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E
Unidade: 31.32	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0004	- MAIS SOCIAL
Projeto/Atividade: 6.277	- AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNAC
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0029	- MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Código reduzido: 000209	

Dotação Inicial: 0,00	Empenhos anteriores : 0,00
Suplementações: 276.325,00	Valor do empenho : 64.999,70
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 276.325,00	Total ( B ) : 64.999,70
	Saldo ( A - B ) : 211.325,30

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRAA

C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60

Banco:

Cidade: Betim

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MG

Fone: 3125231839

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SUAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A SEDESE. REGULAMENTDO PEÇA PORTARIA Nº 369 DE 29/04/2020.CONTRATO 096/2020 COM INICIO EM 10/09/2020 ATÉ 10/02/2021.

03 11 2020  
Bautista

Fonte de recursos : Vinculados	Total geral : 64.999,70
--------------------------------	-------------------------

Fica empenhada a importância de 64.999,70 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Fundamento legal : PE1-2020-4

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Contrato : 096/2020

Data : 10/09/2020

Número : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Data : 10/09/2020

Autorizo o empenho dessa despesa.

Data: 10/09/2020

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio.

Data: 10/09/2020

  
 Aloísio Oliveira de Souza  
 Secretário de Desenv. Social e Esportes

Edilla de O. Santana  
 Matr. 65.660-SEDESE



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL SAO FRANCISCO CONDE

Nota de Em Liquidação

Data: 03/11/2020

Nº da Em Liquidação : 194/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 15.599.273/0001-71

Município: São Francisco do Conde

Órgão: 31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E E  
Unidade: 31.32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Funcional: 08.244.0004 - MAIS SOCIAL  
Projeto/Atividade: 6.277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA  
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.0029 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS  
Cód. Detalham.: 290 - Piso Básico Variável - Proteção Social a Criança e Idoso  
Código reduzido: 000209

Número do empenho :	432/20	Em Liquidações Ant.:	16.816,30
Valor do empenho :	64.999,70	Valor da em liquidação:	37.860,00
Valor Emp. Anulado:	0,00	Valor Em Liq. Anulado:	0,00
Total (A):	64.999,70	Total (B):	54.676,30
		Saldo (A - B):	10.323,40

Credor: 1618 ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Endereço: R SAID MANSUR,82 - LETRA A Cidade: Betim  
C.N.P.J.: 31-411-095/0001-60 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: MG

Especificação:

REFERE-SE A NOTA FISCAL Nº 231/2020

Fonte de recursos: Vinculado Total geral : 37.860,00

Em Liquidação :

Fica em liquidada a importância de 37.860,00 (trinta e sete mil oitocentos e sessenta reais)

Fundamento legal : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Modal. licitação : Pregão Eletrônico

Número : PE1-2020-4

Data : 10/09/2020

Contrato : 096/2020

Data : 10/09/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado).

Eliane S. dos Santos Sales  
Diretora - Matr. 70769

Responsável

Data : 03/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SEDESE - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

CONTROLE DE FORNECIMENTO

Nome da Empresa: ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA.  
Objeto: EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)  
CONTRATO 096/2020  
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO 001/2020-SEDESE  
Valor Global R\$ 64.999,70  
Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE -SEDESE

ITEM	NE	PROGRAMA	VALOR DO CONTRATO	VALOR MENSAL	LIQUIDAÇÃO ANTERIOR	NOTA F. Nº	SALDO
1	432	EMF.S.P.IMPO RT.ITERN.	64.999,70	37.860,00	16.816,30	208	10.323,40
TOTAL							

São Francisco do Conde, 03 de NOVEMBRO 2020

*Handwritten signature*  
65643





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO CONDE**

Nota de Entrada

Entrada nº 9718

Data: 03/11/2020 09:55:14 Fornecedor: 228 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA

Nota Fiscal: 231 - Data da Nota Fiscal: 21/10/2020 - 1- Nota Fiscal (Entrada)

Estoque nº 5 - ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Aut. Forn.:

Centro de Custo: 610000 - ESTOQUE- ALMOXARIFADO AÇÃO SOCIAL

Ordem	Código	Descrição/Especificação	Un.	Cód/Nº Lote	Validade	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	3976	AVENTAL DESCARTAVEL C/ MANGA LC	UN			6.000,000	6,3100	37.860,0000
								37.860,0000

03/11/2020

Data

Liliane S. dos Santos Sales  
Diretora - Matr. 4769

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

09/11

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS:

Em atendimento ao disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e na Portaria nº 006, de 12 de Março de 2019, lavramos o presente Termo, para atestar o recebimento dos materiais abaixo relacionados:

CREDOR	OBJETO	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	RECEBIMENTO P/ AQUISIÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ( EPI).	231	37.860,00

MEMBRO	MATRÍCULA	ASSINATURA
ARLINDO RUY AMARAL C. JUNIOR	65.629	
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.769	
CLEBERSON CAIO DOS SANTOS	65.630	
MARCELA FERREIRA DE JESUS	65.857	

São Francisco do Conde (BA), 03 de NOVEMBRO de 2020.

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	11/09/2020 08:24:30 BRT
Versão do software	2.5.5
Nome do arquivo	Contrato N.º 096.2020 - ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA - SEDESE (1)-1.pdf

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

## Caminho de certificação

## Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

## Caminho de certificação

## Atributos

Assinatura por CN=ORGENIO GONCALVES VIANA:67287751615, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=42770628000116, O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

EXPANDIR  
ELEMENTOS



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

CONTRATO N.º096/2020

SIGA OK EM:

10/09/2020

Marc: *Quito*

Modalidade de Licitação:  
PREGÃO ELETRÔNICO

Número N.º  
001/2020 - SEDESE

PUBLICADO EM:

11/09/2020

Marc: *Quito*

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
E A EMPRESA ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA, NA  
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, CEP: 43.900-000, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES** e o **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º15.599.273/0001-71, neste ato representados pelo seu secretário, Sr. **Aloísio Oliveira de Souza**, brasileiro, psicólogo inscrito no CPF sob o n.º001.476.865-80, residente e domiciliado na Rua Frei Miguel n.º04, Centro, São Francisco do Conde/BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º31.411.095/0001-60, com sede na Rua Said Mansur, N.º82 A, Ingá, Betim - MG, CEP: 32.604-580, neste ato representado pela Sr. **Orgênio Gonçalves Viana**, brasileiro, diretor administrativo, inscrito no CPF sob o n.º672.877.516-15, portador do RG n.º1284238, expedido pela SSP/MG, com endereço profissional citado acima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme o constante no **Processo Administrativo N.º 2938/2020**, doravante denominado "processo", celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal N.º8.666/93; Lei Federal N.º10.520/2002; Lei Complementar N.º123/06; Decreto Federal N.º7892/2013; Decreto Federal N.º 10.024/2019; Lei Federal N.º13.979/2020; Decreto Municipal N.º2277/2018, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Passam a integrar este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico N.º001/2020**, e seus anexos, a Proposta de Preços da empresa vencedora que serviram de base para a Licitação, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **06 (seis) meses**, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	COMPL DO ELEMENTO	FONTE
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de verificação do adimplemento do objeto licitado.

§1º - Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CONTRATADA**.

§2º - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

**CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

Os preços serão fixos e não haverá reajustamentos no prazo de 01 ano, a contar da apresentação da proposta de preços. Caso haja interesse na prorrogação do presente contrato, os preços poderão ser reajustados com base no índice **IPC - FIPE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO**-A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tomou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tomou excessivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de Lei, obriga-se a:

- Executar o fornecimento/serviço objeto deste contrato de acordo com as especificações ou recomendações efetuadas pela **CONTRATANTE**, em conformidade com o **Termo de Referência**;

- b) O fornecimento/serviço objeto deste contrato não pode sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da **CONTRATADA**, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa **CONTRATADA**, sobre os quais manterá estrito e exclusivo controle.
- c) Zelar pela boa e completa execução do fornecimento/serviço contratado e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do fornecimento/serviço;
- e) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado a **CONTRATANTE** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao fornecimento/serviço prestado;
- h) Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução do fornecimento/serviço ora contratado, inclusive indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, vales transporte, obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhista e previdenciária, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para a **CONTRATANTE**;
- i) Adimplir o fornecimento/serviço objeto do presente contrato no prazo e nas especificações e quantidades constantes no instrumento convocatório, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) Cumprir todas as exigências e obrigações do Termo de Referência.
- k) É vedada a sub-contratação parcial ou total do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- l) O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no Art. 4º - I, da Lei Federal nº. 13.979/2020;
- m) A **CONTRATADA** deverá ofertar o objeto contratado atendendo às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade.
- n) A **CONTRATADA** deverá emitir notas fiscais de acordo com a entrega dos produtos, não sendo permitido o recebimento de nenhum produto que não esteja acompanhada da nota fiscal pertinente.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro das normas e condições estabelecidas em Contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato, atestando a nota fiscal correspondente à execução do fornecimento/serviço por intermédio do gestor;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

**CLÁUSULA NONA - REGIME DE EXECUÇÃO**

O Regime de Execução do presente instrumento será indireto por preço unitário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º - O recebimento do objeto se dará segundo a Lei N.º8.666/93 e alterações posteriores, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade **CONTRATANTE**, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

§2º - O **Secretário** da pasta ou preposto formalmente indicado pelo mesmo ficará responsável pelo acompanhamento e gestão da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES**

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos na Lei N.º8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - **10%** (dez por cento) sobre o valor deste contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, ou ainda na hipótese de negar-se a **CONTRATADA** a efetuar o reforço da caução, se houver, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - **0,3%** (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - **0,7%** (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

§3º - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o **CONTRATADO** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei N.º8.666/93 e posteriores alterações. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do **CONTRATANTE** nos casos enumerados na Lei N.º8.666/93 atualizada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Francisco do Conde - Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 10 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA  
CONTRATANTE

ORGENIO GONCALVES VIANA  
VIANA:67287751615  
Assinado de forma digital por  
ORGENIO GONCALVES  
VIANA:67287751615  
Data: 2020.09.10 17:37:11 -03'00'

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA  
ORGÊNIO GONÇALVES VIANA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Isabel Cristina  
CPF N.º 453113235-15

2. Miliane Sales  
CPF N.º 895789405-25

**CONTRATO (Nº 096/2020)**

CONTRATO N.º096/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020 - SEDESE. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, contratação de empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS e departamentos vinculados a SEDESE, regulamentados pela Portaria n.º369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, conforme proposta de preços da contratada e termo de referência. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor da fatura sobre o montante fornecido pela CONTRATADA. **Da Vigência:** A vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de 06 (seis) meses, constando o CNPJ do FMAS 15.599.273/0001-72, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, com base no Art. 4º-H da Lei Federal N.º13.979/2020, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Compl. Do Elemento	Fonte
31.32	6.277	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.12.00.00.00	29

**ASSINADO EM 10/09/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ALOÍSIO OLIVEIRA DE SOUZA**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.411.095/0001-60

**Razão Social:** ATY COML DE EQUIP DE PROT INDIVIDUAL LTD

**Endereço:** RUA PERU 17 LOJA 02 / NITEROI / BETIM / MG / 32604-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2020 a 13/11/2020

**Certificação Número:** 2020101504282455721114

Informação obtida em 29/10/2020 13:49:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

13/11/2020  
Maurício



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 31.411.095/0001-60  
 Certidão nº: 28376287/2020  
 Expedição: 03/11/2020, às 08:55:00  
 Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.411.095/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

03/11/2020  
Auto Assin



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

*Handwritten signature*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA**  
CNPJ: **31.411.095/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:48 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **9474.AA72.CFD8.3762**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten stamp:*  
03/11/2020  
Auto 65641

BRASIL  
HTTPS://GOV.BR/

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.411.095/0001-60 - ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA  
Período: 29/10/2020 a 03/11/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
9474.AA72.CFD8.3762	Negativa	16/06/2020 09:32:48	13/12/2020	Válida Prorrogada até 12/01/2021	<a href="#">//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwzMTQxMTASNTAwMDE2MHwyfDk0NzRBQTCyQ0ZEEODM3Nj8MTYyMDYyVjA/</a>
761E.1C30.BC2C.EAA4	Negativa	02/06/2020 13:06:31	29/11/2020	Válida Prorrogada até 29/12/2020	<a href="#">//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwzMTQxMTASNTAwMDE2MHwyfDc2MUUxQzMwQkMyQ0VQVTR8MDYyMDYyVjA/</a>
CE1B.2BD6.7B03.052B	Negativa	06/05/2020 13:17:57	02/11/2020	Válida Prorrogada até 02/12/2020	<a href="#">//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwzMTQxMTASNTAwMDE2MHwyfENFMUlyOEQ2N0lwMzA1MkI8MDYyMDYyVjA/</a>
4391.C354.991C.D669	Negativa	08/04/2020 13:44:27	05/10/2020	Válida Prorrogada até 04/11/2020	<a href="#">//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwzMTQxMTASNTAwMDE2MHwyfDQzOTFDMzU0OTkxQ0Q2NjI8MDYyMDYyVjA/</a>
0AA8.23B9.38BE.0E16	Negativa	01/04/2020 16:28:14	28/09/2020	Expirada Prorrogada até 28/10/2020	<a href="#">//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar/EmiteSegundaViaC/MXwzMTQxMTASNTAwMDE2MHwyfDBBQTgyM0I5MzhCRtBFMTZ8MDYyMDYyVjA/</a>

« 2 »»

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).  
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta ([//Servicos/certidaointernet/Pj/Consultar](#))

*Handwritten signature*

*03/11/2020  
Auto 65643*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 9677 / 2020**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

**Inscrição:** 2370779**Contribuinte**

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA

**C.N.P.J/C.P.F.**

31411095000160

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

RUA - SAID MANSUR, N°: 82, LETRA A, Quadra: , Lote:, CEP: 32604580

**Bairro:** INGA**Cidade:** BETIM**Data Expedição**

08/06/2020

**Validade**

05/12/2020

**Nº Protocolo**

0

**Data Protocolo**

08/06/2020

**Valor Venal do Terreno:****N.º De Autenticidade:** 6E1.A43.E58.92A

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:27:23 do dia 08/06/2020 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**  
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças,  
 no endereço: [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br) ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Responsável**

Claudia B. P. Mendes Silva  
 Chefe do Setor de Apoio e Atendimento  
 Matr. 12311  
 Prefeitura Municipal de Betim

**Observação:**

03 de 11 de 2020  
 Auto 65643



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG**  
**SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA.**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 9677 / 2020**

**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 2370779

**Contribuinte**

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA

**C.N.P.J/C.P.F.**

31411095000160

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

RUA - SAID MANSUR, N°: 82, LETRA A, Quadra: , Lote:, CEP: 32604580

Bairro: INGA

Cidade: BETIM

**Data Expedição**

08/06/2020

**Validade**

05/12/2020

**N° Protocolo**

0

**Data Protocolo**

08/06/2020

Valor Venal do Terreno:

N.º De Autenticidade: 6E1.A43.E58.92A

Ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar quaisquer outros débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados posteriormente ao fornecimento desta, certificamos que não consta(m) débito(s) administrados pela Secretaria Adjunta da Fazenda até a presente data em relação ao cadastro descrito acima.

Certidão emitida as 10:27:23 do dia 08/06/2020 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM - MG.**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: [www.betim.mg.gov.br](http://www.betim.mg.gov.br) ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Responsável

Cláudia G. S. Mendes Silva  
 Chefe do Setor de Apoio e Atendimento  
 08/06/2020  
 Prefeitura Municipal de Betim

Observação:

03 de 11 de 2020  
 Paulo Gustavo

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/10/2020
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/01/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: ORGENIO GONCALVES VIANA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003268126.00-78	CNPJ/CPF: 31.411.095/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SAID MANSUR		NÚMERO: 82
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: INGA	CEP: 32604580
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BETIM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000426983159		

*guf*

*03 de 11 de 2020  
J. de 65612*



**PORTARIA SEDESE Nº 006/2019 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES**  
SEDESE

*Handwritten signature/initials*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES

Portaria SEDESE Nº 006/2019 de 12 de Março de 2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2299/2018, de 2 de Abril de 2018;

Considerando que cabe à Prefeitura, nos termos do arts. 58, III e 67 da Lei nº 2.666/99, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, e manter servidores formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade, notadamente o controle de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos destinados ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de recebimento de materiais da SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes):

Nome	Matrícula
ARLINDO RUY AMARAL JUNIOR	89.628
LILIANE SANTANA DOS SANTOS SALES	70.788
CLEBERSON CAJO DOS SANTOS	65.580
MARGELA FERREIRA DE JESUS	63.657

Art. 2º - A esta comissão caberá receber os materiais, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior aos limites estabelecidos no artigo 22, para a modalidade de compra, constante da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 12 de Março de 2019

*Handwritten signature: Alotato Oliveira de Souza*  
Alotato Oliveira de Souza  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes

*Handwritten notes: 04 11 2020, 65643*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**SEDESE - Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes**  
**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**  
**CNPJ - 15.599.273/0001-71**

268

Autorização de Fornecimento - Pregão Eletrônico 001 Contrato nº 096/2020

Portaria 369 de 29/04/2020

**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Itém	Discriminação do Produto	UND	Qtde	Valor unit	Valor Total
1	<b>AVENTAL</b> , uso laboratorial, descartavel, mangas longas, formado por 3 (tres) camadas 100% polipropileno, abertura para as costas, decote rente ao pescoco, tiras para amarrar nas costas, permeavel ao ar e impermeavel a fluidos corporeos e liquido em geral, tamanho: 4 cm abaixo do joelho, cor branca, gramatura 40 gr/m2.	Und	6000	6,31	37.860,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>37.860,00</b>
SOLICITANTE: EM: 13/10/2020		SECRETÁRIO: EM: 13/10/2020			
 RESPONSÁVEL		 SECRETÁRIO			



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
CONTROLADORIA GERAL

22/11

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROC. ADM. Nº	4889/2020	CONTRATO Nº	096/2020
CREDOR	ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA		
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO (CHECK-LIST Nº 1593/2020.)		

AO FUNDO SEDESE

*Considerando liquidação da despesa, nota fiscal nº 231 atestada (folha nº 07) e demais peças de formalização processual, encaminhamos o mesmo contendo 27 (vinte e sete) folhas, numeradas, rubricadas e analisadas o qual atendeu as formalidades.*

*Para Conhecimento e providências*

*São Francisco do Conde, 09 de novembro de 2020.*

Anilda Pacheco  
Diretor COGEM  
ANILDA PACHECO  
- COGEM